



AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA MARLIN NAVEGAÇÃO S.A.



MARLIN NAVEGAÇÃO S.A.

Sociedade Anônima

Sem Registro de Companhia Aberta na CVM

CNPJ nº 20.854.869/0001-00

Rua Lauro Muller, nº 116, sala 3.502, Botafogo, CEP 22.290-160

Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

no valor total de até

R\$ 130.000.000,00

(cento e trinta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRMLNVDBS024

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **MARLIN NAVEGAÇÃO S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 20.854.869/0001-00, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 3.502, Botafogo, CEP 22.290-16 ("Emissora"), na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º ao 5º Andares, Itaim Bibi ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA"), vêm a público comunicar, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), que a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública, sob o rito automático de distribuição, de até 130.000 (cento e trinta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória



adicional, em série única, da 4ª (quarta) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data da emissão das Debêntures, qual seja, 18 de março de 2024, o montante total de R\$ até 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Marlin Navegação S.A.*" celebrado em 15 de março de 2024, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, e, na qualidade de fiadoras no âmbito da Emissão, **BR NAV PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 37.185.532/0001-50, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller nº 116, sala 3.502, Botafogo, CEP 22.290-160, **POSEIDON PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 19.560.759/0001-57, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller nº 116, sala 3.502, Botafogo, CEP 22.290-160, **MARLIN SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 38.438.984/0001-60, com sede na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Manuel Duarte, nº 2.999, parte, Gradim, CEP 24.430-500, **NETUNO OFFSHORE LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.520.817/0001-32, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller nº 116, sala 2.605, Botafogo, CEP 22.290-160, e, ainda, na qualidade de intervenientes anuentes, **MARLIN INTERNATIONAL COOPERATIEF U.A.**, sociedade constituída sob as leis da Holanda, com sede na Basisweg 10, 1043AP, Amsterdam, Holanda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.867.426/0001-42, e **DOSLY S.A.**, sociedade constituída sob as leis do Uruguai, com sede em Colonia 810 403 CP 11100, Montevideo, Uruguai ("Escritura de Emissão").

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários **(i)** representativos de dívida; **(ii)** destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"); e **(iii)** de emissão de emissor em fase operacional não registrado na CVM. Os documentos relativos às Debêntures e à Oferta não foram objeto de revisão pela CVM ou pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA. Adicionalmente, as Debêntures estarão sujeitas a restrições à revenda, conforme indicado no artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160, sendo requerido adicionalmente que a Emissora cumpra as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	19/03/2024
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	19/03/2024
3	Obtenção do registro da Oferta na CVM	Até 21/03/2024
4	Divulgação do Anúncio de Início	Até 21/03/2024
5	Data da Primeira Integralização das Debêntures	22/03/2024
6	Data Limite para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 18/09/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Este Aviso ao Mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA



EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste aviso ao mercado é de 19 março de 2024.

Coordenador Líder:

